

EM

Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.434, DE 26 DE AGOSTO DE 1986.

Autoriza alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terreno destinada - à construção de prédio para as repartições da Delegacia Regional Tributária, com sede no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis, autorizada a alienar, mediante doação, sem ônus, à Fazenda do Estado de São Paulo, e destinada à construção de prédio próprio - para as repartições, com sede no município de Assis, da Delegacia Regional Tributária, da Secretaria de Estado - dos Negócios da Fazenda, a seguinte área de terreno, de propriedade da Fazenda do município de Assis, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 589,00 ²m (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados) que começa no ponto "A", situado na Rua Otacílio Dorácio Mendes, distante 91,50 metros da confluência da Rua Otacílio Dorácio Mendes com a Rua André Perini; daí, segue em reta, na distância de 31,00 metros, até o ponto "B"; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 19,50 metros, confrontando com área municipal; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 31,00 metros, até o ponto "D", confrontando ainda com área municipal; daí, vira à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Otacílio Dorácio Mendes, na distância de 19,50 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta do respectivo memorial descritivo e desenho nº 0223, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazen

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOlei nº2.434/86.....02.....

do parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 1986.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


 EUCLIDES NOBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
 de Assis, em 26 de agosto de 1986.


 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração